



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT			
Nº	Livro	Folha	Data
308	3	03	08/06/01
Horas			
<i>[Handwritten signature]</i>			
FUNCIONÁRIO			

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 028 DE 07 DE junho DE 2.001.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Com a presente, estamos encaminhando para a apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei anexo, que tem por objetivo promover a doação de um terreno ao BARRA TÊNIS CLUBE, entidade esportiva sediada nesta cidade.

No terreno doado será construída além da sede da donatária, as quadras de esportes e outros implementos, conforme sua solicitação, expediente incluso.

A medida visa implantar em definitivo este esporte, ainda pouco cultivado em nossa cidade, mas que precisa receber dos poderes públicos como os demais, o apoio necessário para seu desenvolvimento.

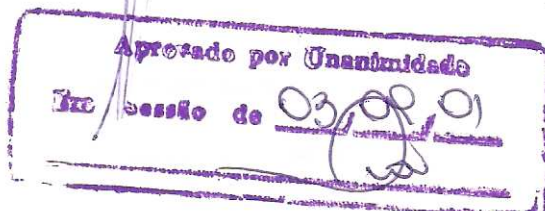
É a Prefeitura Municipal, juntamente com o Poder Legislativo, empenhando-se em favor do esporte, do amador ao profissional, já que todos eles são partes fundamentais na formação e no lazer da comunidade esportiva, não poderão negar a essa colaboração.

Razão pela qual, esperamos a aprovação do referido projeto, a fim de que o donatário possa dar empreendimento as obras que está obrigada a executá-las no imóvel doado.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 07 de junho de 2.001.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

2

PROJETO DE LEI Nº 028 DE 07 DE junho DE 2.001.

Dispõe sobre doação de imóvel a entidade que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar à **BARRA TÊNIS CLUBE**, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 03.079.147/0001-07, uma área de 21.755,31 m² (vinte e um mil, setecentos e cinquenta e cinco vírgula trinta e um metros quadrados), a ser desmembrada de uma área maior, de propriedade da Prefeitura Municipal e devidamente matriculada no 1º Serviço Notarial e Registral desta Comarca de Barra do Garças, sob o nº 40.243.

Art. 2º - A área a ser doada possui os seguintes limites e confrontações:

I – Frente: Para a rua de acesso do Jardim Piracema para o Jardim Ouro Fino, com distância de 145,00 metros;

II – Lado Direito: Divisa com remanescente da área maior da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, seguindo a projeção da rua Vereador Paulo Delmondes, com distância de 150,10 metros;

III – Lado Esquerdo: Divisa com remanescente da área maior da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, com distância de 150,00 metros;

IV – Fundos: Divisa com remanescente da área maior da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, com distância de 145,00 metros.

Art. 3º - O imóvel doado destina-se a construção e utilização da sede esportiva da entidade supra mencionada e outros implementos inerentes ao campo de atuação da donatária.

Aprovado por Unanidade
Em Sessão de 03/09/01



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

3

Art. 4º - O donatário terá o prazo de 02 (dois) anos, para cumprir integralmente a destinação do imóvel a que se refere o artigo anterior, sob pena de sua reversão ao patrimônio público municipal.

Parágrafo Único - O mesmo ocorrendo no caso de desvio da destinação do imóvel doado.

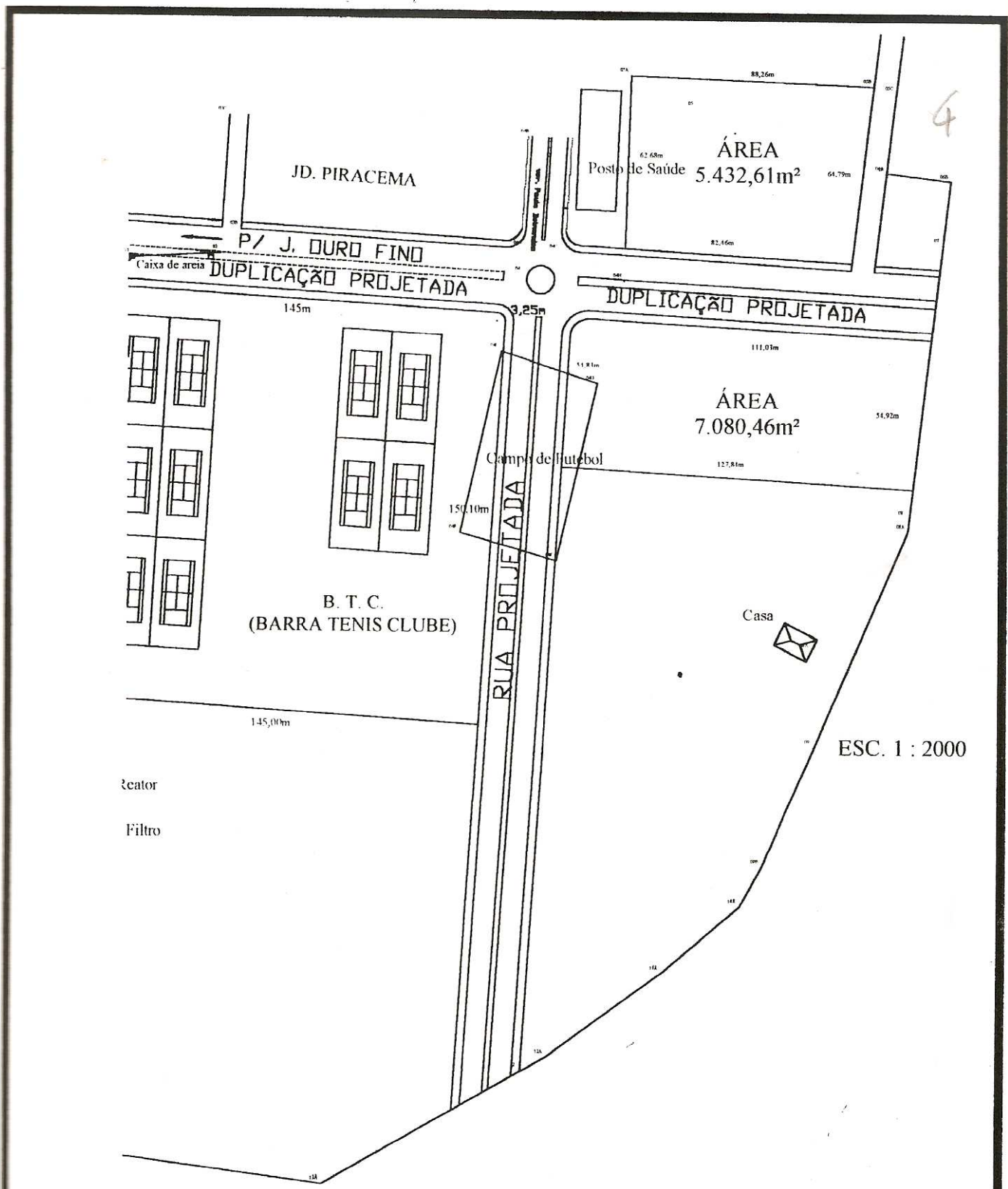
Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 07 de junho de 2.001.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

ASSUNTO: PLANTA DE LOCAÇÃO PARA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO

LOCAL: ÁREA REMANESCENTE DO JARDIM PIRACEMA / JARDIM OURO FINO

INTERESSADO: VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS

ÁREA DO TERRENO = 7.080,46m²

DATA: MAIO/2.001

Enq^o. Cesar Natal Magrini
 CREA 7914 D-PR - VISTO 2214 MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS


LAUDO DE AVALIAÇÃO


A Comissão Permanente de Avaliação da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, reuniu-se para avaliar uma área de terras situado em área remanescente do Jardim Ouro, pertencente à municipalidade sendo a área total de 7.080,46m². Tudo conforme mapa e memorial descritivo em anexo.

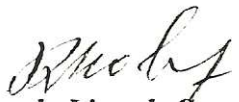
A comissão de Avaliação após vistoria "In-Loco" e tomando como base o valor comercial vigente naquele setor, decidiu pôr unanimidade avaliar a área do imóvel ocupada em R\$ 11.300,00 (Onze mil e trezentos reais)

Barra do Garças - MT, 04 de Junho de 2001.

A Comissão,


Elson Lopes das Santos
Eng.º Civil
Membro


Cesar Natal Magrini
Eng.º Civil
Presidente


Raimundo Lino de Souza
TÉC. Em Agrimensura
Membro

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS

INTERESSADA: VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE BARRA DO GARCAS

ÁREA DO TERRENO: 7.080,61m²

MUNICÍPIO: BARRA DO GARCAS - MT.

Desmembramento de uma gleba de terra com área de **7.080,46 metros quadrados** (sete mil e oitenta metros quadrados e quarenta e seis centiares), desmembrado de uma área maior de propriedade da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, registrada no C.R.I. de Barra do Garças sob n° 40.243 (remanescente do conjunto Habitacional Jardim Piracema).

CONFRONTAÇÕES

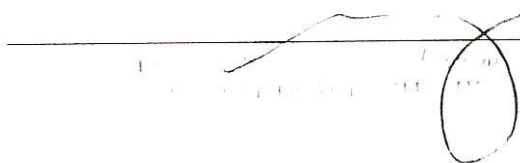
Frente: Para a projeção da Av. duplicada de acesso do Jardim Piracema para o Jardim Ouro Fino, com distância de 111,03 metros.

Lado Direito: Divisa com terras de terceiros, distância de 54,92 metros.

Fundos: Divisa com remanescente da área maior da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, com distância de 127,84 metros.

Lado Esquerdo: Divisa com a projeção da rua Paulo Delmondes, com distância de 54,83 metros.

Barra do Garças, 31 de maio de 2.001.





Cartório do 1.º Ofício

Registro de Imóvel Circunscrição da Comarca de Barra do Garças - Mato Grosso
Livro n.º 2 — REGISTRO GERAL

FALDON VARIÃO
Tabelião Vitalício

HELENA COSTA JACARANDA
Tabeliã Substituta



MATRICULA

40.243

FICHA

40.243

Comarca de Barra do Garças - MT
BARRA DO GARÇAS - ANEXO

IMÓVEL

Uma lote de terras atualmente situado na zona urbana desta cidade de Barra do Garças(MT), com a área de 36.0063 ha (trinta e seis hectares e sessenta e três centiares), desmembrado de área maior de 55 ha.2.600 m², encontra-se a área ora desmembrada dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se o perímetro da área junto ao M-01, cravado na divisa com o conjunto Habitacional Jardim Piracema Quadra 26; deste, segue confrontando com a Quadra 26, com os seguintes azimutes e distâncias: 166º66'32" e 180,74m até o M-03; 153º57'52" e 41,95m até o M-04; 75º47'58" e 27,76 metros, chega-se ao M-04, cravado na divisa comum com a Quadra 26 e Rua 17; deste, atravessando a Rua 17 em um azimute de 75º48'03" e uma distância de 7,00m, chega-se ao M.05, cravado na divisa comum com a Quadra 25, deste segue confrontando com a Quadra 25, com o azimute de 75º47'58" e distância de 53,91m, chega-se ao M.04, cravado na divisa comum com a Quadra 25 e a Rua 16; deste, atravessando a Rua 16 em um azimute de 75º48'03" e distância de 7,00m chega-se ao mp-07, cravado na divisa comum com a Quadra 20; deste, segue confrontando com a Quadra 20, com o azimute de 75º47'56" e uma distância de 91,76m, chega-se ao M8, cravado na divisa comum com a Quadra 20 e a Rua X, atravessando a Rua X em um azimute de 73º48'03" e distância de 7,00m chega-se ao M-09, cravada na divisa com a Quadra 19; deste, segue confrontando com a Quadra 19, com o azimute de 75º47'59" e distância de 106,86m chega-se ao M.10, cravado na divisa comum com a Quadra 19 e a Avenida A; deste, atravessando a Avenida A, em um azimute de 75º47'35" a uma distância de 10,00m, chega-se ao M-11, cravado na divisa comum com o Conjunto Habitacional Jardim Piracema; deste, segue confrontando com o referido Conjunto, com os seguintes azimutes e distâncias: 75º48'03" e uma distância de 20,14m, até o M-12; 348º06'14" e 54,31m, até o M-13; 76º02'01" e uma distância de 91,22m, chega-se ao M-14, cravado na divisa comum com a Rua 2; deste, atravessando a Rua 2, em um azimute de 76º02'52" e uma distância de 7,10m, chega-se ao M-15., cravado

CONTINUA NO VERSO

Cartório do 1.º Ofício

Registro de Imóvel Circunscrição da Comarca de Barra do Garças - Mato Grosso
Livro n.º 2 — REGISTRO GERAL

HELENA COSTA JACARANDA
Tabelião Substituta



8

WILSON VARJÃO
Tabelião Vitalício

MATRÍCULA

40.243

FICHA

40.243 A

Comarca de Barra do Garças - MT

IMÓVEL 03 439 239/0001-50, representada pelo Prefeito Municipal conforme consta na escritura, ao qual atribuem o valor estimativo de R\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros reais). Que, a presente Doação é feita nos termos da Lei Estadual nº 6.297 de 10 de Setembro de 1.993 com observância plena de seus artigos e parágrafos, apresentado a Guia do ITBI com parecer de Isenção deste imposto. Barra do Garças, 04 de outubro de 1.993. Eu Helena Costa Jacaranda Oficial subscrevo.

AV.02-40.243= Faço esta averbação para constar a matrícula anterior deste imóvel que é: 7.419 Lº 02. Eu Helena Costa Jacaranda Oficial substituta subscrevo.

R.03-40.243. PROTOCOLO 96.566 FLS.174 LIVRO 1-E: - Atendendo requerimento da proprietária, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO**, situada a Rua Carajás, nº 444, Centro, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.439.239/0001-50, assinado pelo Sr. Dr. Wanderlei Farias Santos, Prefeito Municipal, em data de 03 de maio de 1999, com firma devidamente reconhecida em Cartório, e, de acordo com o processo de loteamento denominado "**Jardim Ouro Fino**", aprovado pelo Decreto Municipal nº 1.969 em data de 16/04/99 e demais documentos exigidos pelo Artigo 18 da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, procedo o registro do loteamento nos seguintes termos: Área do Loteamento: **36.0063 ha** (trinta e seis hectares e sessenta e três centiares). Total de Quadras: **29** (vinte e nove), com 12.7089,66 hectares. Total de Lotes: **479** (quatrocentos e setenta e nove). Total de Área Verde: **08** Quadras, com 4.8979,43 hectares. Total de Arruamento: 18.3993,91 hectares, a seguir discriminados da seguinte forma: = = =

QUADRA 27 AVERBAÇÕES

ÁREA VERDE m²
3.641,00

QUADRA 28
LOTES/ÁREAS m²

01	250,00	Vendeu toda área, vide matrícula nº 45.154 Lº 02
02	250,00	Vendeu toda área, vide matrícula nº 45.155 Lº 02
03	250,00	Vendeu toda área, v/mat. 45.270 à M ^{te} . Fátima S. Costa
04	250,00	Vendeu toda área, vide Mat. nº 45.430 Lº 02
05	250,00	Vendeu toda área, vide matrícula nº 45.156 Lº 02
06	250,00	Vendeu toda área, vide matrícula nº 45.157 Lº 02

CONTINUA NO VERSO

MEMORIAL DESCRITIVO

70

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

INTERESSADA: VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS

ÁREA DO TERRENO: 7.080,61m²

MUNICÍPIO: BARRA DO GARÇAS - MT.

Desmembramento de uma gleba de terra com área de 7.080,46 metros quadrados (sete mil e oitenta metros quadrados e quarenta e seis centiares), desmembrado de uma área maior de propriedade da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, registrada no C.R.I. de Barra do Garças sob nº 40.243 (remanescente do conjunto Habitacional Jardim Piracema).

CONFRONTAÇÕES

Frente: Para a projeção da Av. duplicada de acesso do Jardim Piracema para o Jardim Ouro Fino, com distância de 111,03 metros.

Lado Direito: Divisa com terras de terceiros, distância de 54,92 metros.

Fundos: Divisa com remanescente da área maior da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, com distância de 127,84 metros.

Lado Esquerdo: Divisa com a projeção da rua Paulo Delmondes, com distância de 54,83 metros.

Barra do Garças, 31 de maio de 2.001.

Eng. César Natal Magrini

MEMORIAL DESCRITIVO

11

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

INTERESSADO: BARRA TÊNIS CLUBE

ÁREA DO TERRENO: 19.483,83m²

MUNICÍPIO: BARRA DO GARÇAS – MT.

Desmembramento de uma gleba de terra com área de **19.483,83 metros quadrados** (dezenove mil e quatrocentas e oitenta e três metros quadrados e oitenta e três centíares), desmembrado de uma área maior de propriedade da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, registrada no C.R.I. de Barra do Garças sob n° 40.243 (remanescente do conjunto Habitacional Jardim Piracema).

CONFRONTAÇÕES

Frente: Para a rua de acesso do Jardim Piracema para o Jardim Ouro Fino, com distância de 129,82 metros.

Lado Direito: Divisa com remanescente da área maior da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, ao lado do campo de futebol, com distância de 150,00 metros.

Fundos: Divisa com remanescente da área maior da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, com distância de 130,00 metros.

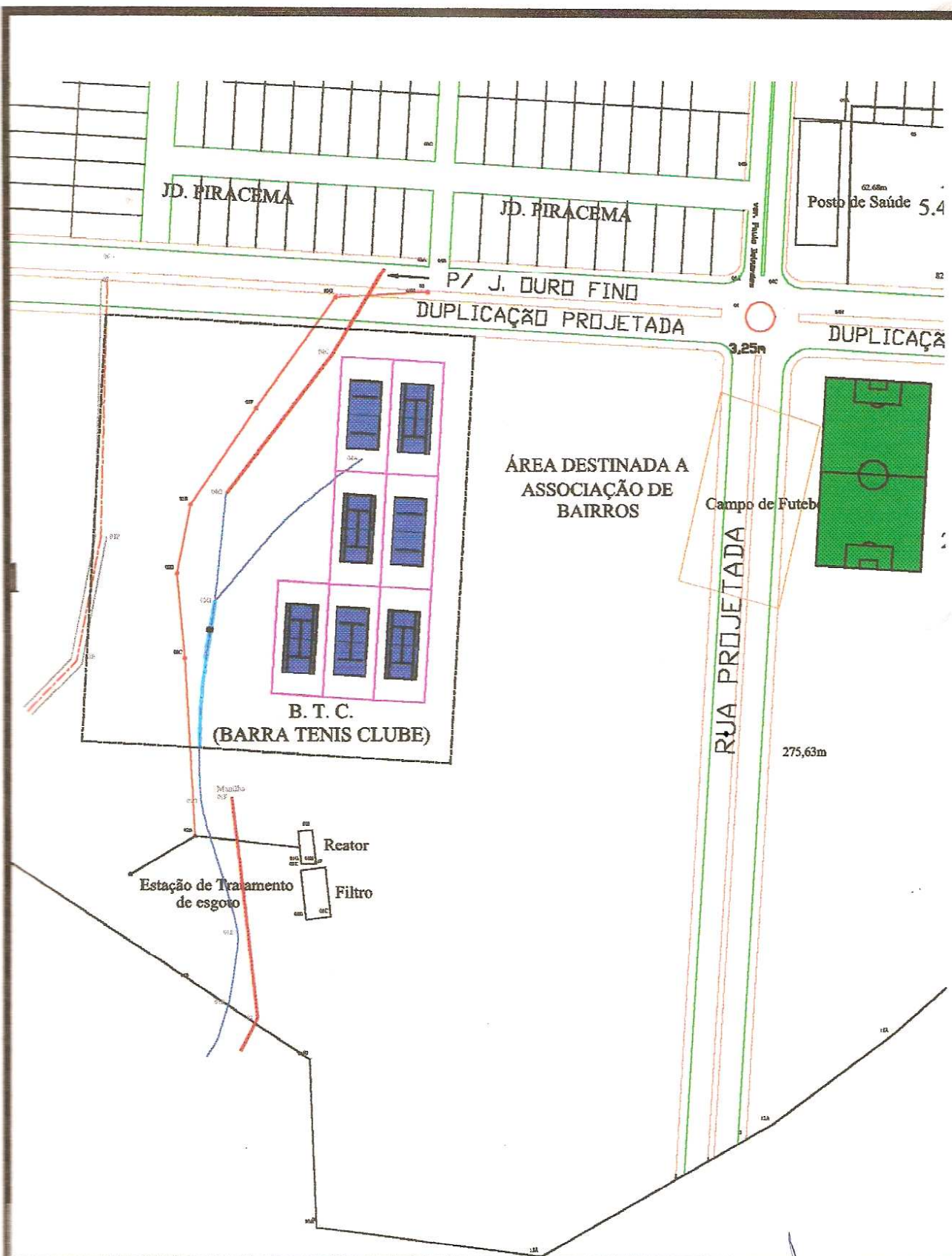
Lado Esquerdo: Divisa com remanescente da área maior da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, com distância de 149,93 metros.

Barra do Garças, 03 de Setembro de 2.001.



Renato Marcone Ferreira
Engenheiro Civil
CREA/SP-131.295 - Visto/MT 4.673

12

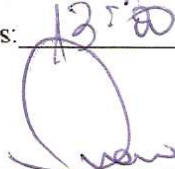


PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS

ASSUNTO: PLANTA DE LOCAÇÃO PARA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO
LOCAL: ÁREA REMANESCENTE DO JARDIM PIRACEMA / JARDIM OURO FINO
INTERESSADO: BARRA TENIS CLUBE
ÁREA DO TERRENO = 19.483,83m²
DATA: SETEMBRO/2.001

Renato Marcondes Ferreira
 Engenheiro Civil
 CREA/SP 31.295 - Visto/MT 4.673

PROTOCOLO

PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS Protoc. n.º <u>437</u> , Liv. <u>13</u> Fls. <u>18</u> , em <u>03/07/01</u> Horas: <u>13:00</u>  _____ Funcionário		<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda	N.º <u>001</u> /2001
--	--	---	-------------------------

AUTOR: Vereador **DR. PAULO EMÍLIO DA COSTA BILEGO** – PPS e outro

EMENDA MODIFICATIVA E ADITIVA



"Ao PROJETO DE LEI n.º 028/2001, de 07/06/01, de autoria do Poder Executivo Municipal."

Art. 1º - Os incisos I, II, III e IV, do Art. 2º, do Projeto de Lei em epígrafe, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º -

I – Frente: Para a rua de acesso do Jardim Piracema para o Jardim Ouro Fino, com distância de 129,82 metros;

II – Lado Direito: Divisa com remanescente da área maior da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, ao lado do campo de futebol, com distância de 150,00 metros;

III – Fundos: Divisa com remanescente da área maior da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, com distância de 130,00 metros;

IV – Lado Esquerdo: Divisa com remanescente da área maior da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, com distância de 149,50 metros."

Art. 2º - Acrescenta-se ao Art. 3º, do referido Projeto, os seguintes parágrafos, com a redação seguinte:

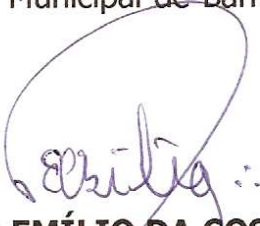
"Art. 3º -

§ 1º - A donatária se compromete em ceder as dependências do clube para a prática do esporte em questão em sua escola de iniciação.

§ 2º - Fica reservada entre a área que está sendo cedida e a rua projetada, o espaço para a construção do Campo de Futebol."

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças – MT., em 27 de Agosto de 2001.



Dr. PAULO EMÍLIO DA COSTA BILEGO
Vereador – PPS
2º Secretário da Mesa
Membro da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e
Assistência Social

15

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

INTERESSADO: BARRA TÊNIS CLUBE

ÁREA DO TERRENO: 19.483,83m²

MUNICÍPIO: BARRA DO GARÇAS – MT.

Desmembramento de uma gleba de terra com área de **19.483,83 metros quadrados** (dezenove mil e quatrocentas e oitenta e três metros quadrados e oitenta e três centiares), desmembrado de uma área maior de propriedade da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, registrada no C.R.I. de Barra do Garças sob n^o 40.243 (remanescente do conjunto Habitacional Jardim Piracema).

CONFRONTAÇÕES

Frente: Para a rua de acesso do Jardim Piracema para o Jardim Ouro Fino, com distância de 129,82 metros.

Lado Direito: Divisa com remanescente da área maior da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, ao lado do campo de futebol, com distância de 150,00 metros.

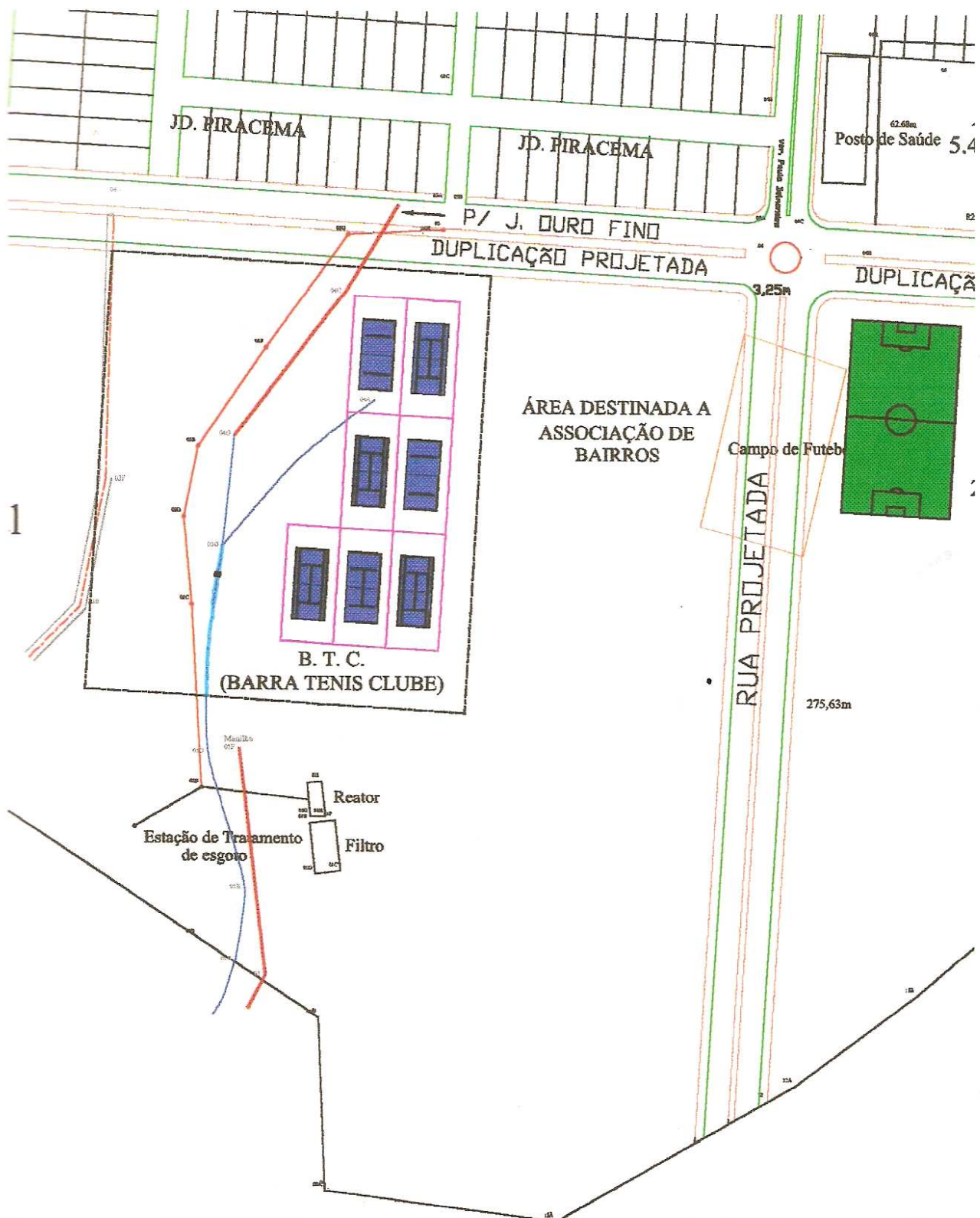
Fundos: Divisa com remanescente da área maior da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, com distância de 130,00 metros.

Lado Esquerdo: Divisa com remanescente da área maior da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, com distância de 149,93 metros.

Barra do Garças, 03 de Setembro de 2.001.



Renato Marcone Ferreira
Engenheiro Civil
CREA/SP-131.295 - Visto/MT 4.673



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS

ASSUNTO: PLANTA DE LOCAÇÃO PARA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO
 LOCAL: ÁREA REMANESCENTE DO JARDIM PIRACEMA / JARDIM OURO FINO
 INTERESSADO: BARRA TENIS CLUBE
 ÁREA DO TERRENO = 19.483,83m²
 DATA: SETEMBRO/2.001

Renato Marcão Ferreira
 Engenheiro Civil
 CREA/SP-134.208 - Visto/MT 4.673



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Aprovado por Unanidade
Em sessão de 03/09/01

A **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, após efetuar análise da matéria, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é LEGAL e CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em 03 / 09 / 2001.

Ver. WALTER NAVES DE SOUZA
Presidente

WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Relator

Ver^a. ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA
Membro




18

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

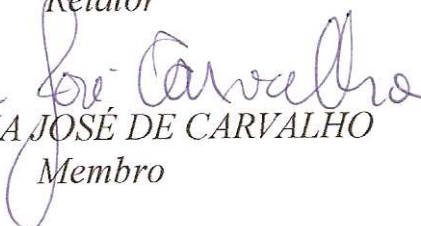
PARECER

A Comissão de Economia e Finanças, após efetuar análise do Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é LEGAL e CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em 03/09/2001.


Ver. JOSE RIBEIRO FILHO
Presidente

Ver. MESSIAS ALMEIDA DANTAS
Relator


Ver.^a MARIA JOSÉ DE CARVALHO
Membro



Comunidade Juiziziativa e Oribita



nº 001/01

19

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Ver. Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTAÇÃO

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 028/01

Vereadores	Legenda	Sim	Não	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB			
ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA	PTB			
ANTONIO MORAES NETO	PPS			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB			
CLODOALDO ALVES DA SILVA	PSDB			
FÁTIMA APARECIDA S. RESENDE	PT			
IEDA REZENDE RODRIGUES	PL			
JOSÉ RIBEIRO FILHO	PPS			
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PL			
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB			
DR. PAULO EMÍLIO DA C. BILEGO	PPS			
DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA	PTB			
WALTER NAVES DE SOUZA	PSDB			
WELITON MARCOS R. OLIVEIRA	PL			

Obs.: Justo

Aprovado por Unanidade
 em sessão de 03/09/01



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Ao do Projeto de Lei n.º _____ / 2001
De autoria do: _____

Aprovado por Unanidade
Em sessão de 03/09/01

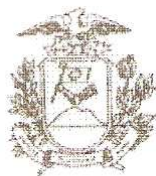
A **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, após efetuar análise da matéria, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL e CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em 03/09/2001.

Ver. WALTER NAVES DE SOUZA
Presidente

WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Relator

Ver^a. ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA
Membro



21

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

Ao Projeto de Lei n.º _____/2001, de autoria do
_____.



A Comissão de Economia e Finanças, após efetuar análise do Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar **PA-RECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é LEGAL e CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em 03/09/2001.

~~Ver. JOSÉ RIBEIRO FILHO~~
Presidente

Ver. MESSIAS ALMEIDA DANTAS
Relator

Maria José Carvalho
Ver.^a MARIA JOSÉ DE CARVALHO
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Ver. Dr. DERCY GOMES DA SILVA

22

VOTACÃO

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 028/01

Vereadores	Legenda	Sim	Não	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB			
ANDREIA SANTOS DE ALMEIDA	PTB			
ANTONIO MORAES NETO	PPS			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB			
CLODOALDO ALVES DA SILVA	PSDB			
EVARISTO ROBERTO V. CRUZ	PPS			
FÁTIMA APARECIDA S. RESENDE	PT			
IEDA REZENDE RODRIGUES	PL			
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PL			
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB			
DR. PAULO EMÍLIO DA C. BILEGO	PPS			
DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA	PTB			
WALTER NAVES DE SOUZA	PSDB			
WELITON MARCOS R. OLIVEIRA	PL			

Obs: Justo

Aprovado por Unanimidade
Em sessão de 03/09/01